

Remédios fracionados em drogarias

Os donos de drogarias do Distrito Federal querem que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) inclua seus estabelecimentos no decreto que permite a venda fracionada de medicamentos. Pelo decreto, apenas as farmácias, que comercializam produtos acabados e fazem a manipulação, estarão autorizadas a vender remédio na quantidade desejada pelos consumidores.

O Decreto 5.348, que estabeleceu a venda fracionada, entra em vigor após receber regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Como a alteração não pode ser feita no processo de regulamentação, os proprietários de drogaria esperam que o decreto seja modificado antes disso.

Segundo Adelmir Santana, presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do DF (Sincofarma), o segmento é formado em sua maioria por drogarias, o que restringirá bastante o mercado, prejudicando, em última instância, os consumidores.

Santana questiona, ainda, a forma como será feito o fracionamento dos medicamentos para evitar fraudes. "Temos receio que haja um retrocesso em relação à segurança dos produtos", disse.

28 JAN 2005

ORIENTAÇÃO - A preocupação com a segurança atinge também os farmacêuticos. Eles admitem que a mudança irá facilitar a vida dos consumidores, mas destacam ser fundamental preservar o número do lote e da validade em cada embalagem fracionada, para orientar os clientes.

O Decreto 5.348 autoriza a venda fracionada de remédios, ou seja, o medicamento subdividido em frações menores, de acordo com a dosagem prescrita pelo médico.

As embalagens, porém, só poderão ser divididas por um farmacêutico habilitado e em drogarias previamente autorizadas. Além disso, o farmacêutico deverá colocar na embalagem a descrição do produto (nome do remédio, data de validade e lote), nome do profissional e da farmácia.

Os laboratórios terão também de fazer alterações nas embalagens. No lugar de embalar da forma como é feito hoje, terão de colocar os produtos em embalagens hospitalares, que são maiores.

A mudança tem por objetivo evitar o rompimento dos lacres. Os fabricantes terão de enviar, ainda, para as farmácias, maior número de bulas, para serem distribuídas juntamente com o medicamento fracionado.